Prova de entrevista de avaliação de competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Prova de entrevista profissional de selecção — visa obter uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;
Interesse e experiência profissional;
Capacidade de expressão;
Espírito de iniciativa;
Capacidade de relacionamento interno e externo e
Qualificação e perfil para o cargo.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

CF = (AC ou PCTO) x40% + (EAC ou AP)x30% + EPSx30%,

em que:

CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; PCTO = Prova de conhecimentos teórica oral; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; AP = Avaliação psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Estas provas serão valoradas de 0 a 20 valores.

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caso existam 100 ou mais candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Avaliação Curricular ou a Prova de Conhecimentos teórica, valorizada em 70%.

16 — Composição do júri:

Presidente — Francisco José Caipirra Covas, Chefe da Divisão Administrativa/Financeira.

Vogais efectivos — Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira, Técnico Superior, Isabel Mano Magano Patrício, Técnico Superior, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes — Ana Maria Pereira Rodrigues Silvério, Coordenador Técnico, Manuel Pedro Ferreira Oliveira, Encarregado Operacional.

17 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Constância, e disponibilizada na sua página electrónica — www.cm-constancia.pt.

Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra referida.

16 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

301699002

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 9045/2009

Para os devidos efeitos e por meu despacho, datado de 23 de Dezembro de 2008 e de acordo com a alínea *c*), n.º 2, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, autorizei a cessação da comissão de serviço, do cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Educação, do técnico superior de 2.ª classe, Miguel Vasco da Graça Ribeiro.

O despacho produz efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

301606492

Aviso n.º 9046/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 2 de Fevereiro do corrente ano, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 171, de 5 de Setembro de 2007, vai ser celebrado contrato por tempo indeterminado, em período experimental, nos termos do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, artigo 72.º e alínea *c*) do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, com Ana Catarina Leal Salvado Palmeiro.

Mais se torna público que deverá assinar o referido contrato no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal).

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

301602571

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 9047/2009

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de três Técnicos Superiores da carreira geral de Técnico Superior da área de Arquitectura

1- Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 22/04/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior na área de Arquitectura, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções ao serviço da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

2- Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3- Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4- Local de trabalho: Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

5- Caracterização dos postos de trabalho: Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; Elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; Coordenação e fiscalização na execução de obras.

Articula as suas actividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitectura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

6- Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.